



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Marcela Mendes Ferreira Melo

**RELATÓRIO DE AUDITORIA NO MERCADO SEGURADOR:
ASSUNTOS CITADOS COMO MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO, PARÁGRAFOS DE
ÊNFASE, OUTROS ASSUNTOS E PAA**

Brasília - DF

2022

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio de Carvalho
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Marcela Mendes Ferreira Melo

**RELATÓRIO DE AUDITORIA NO MERCADO SEGURADOR:
ASSUNTOS CITADOS COMO MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO, PARÁGRAFOS DE
ÊNFASE, OUTROS ASSUNTOS E PAA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Mercado Financeiro

Área: Auditoria

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília - DF

2022

MELO, Marcela Mendes Ferreira

Relatório de auditoria no Mercado Segurador: assuntos citados como Modificação de Opinião, Parágrafos de Ênfase, Outros Assuntos e PAA.

Brasília, 2022.

Orientador (a): Prof. Dr. José Alves Dantas

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade de Brasília,
Brasília, 2º Semestre letivo de 2021

Palavras-chave. auditoria independente; mercado segurador; parágrafo de ênfase; PAA; outros assuntos; modificação de opinião.

Marcela Mendes Ferreira Melo

**RELATÓRIO DE AUDITORIA NO MERCADO SEGURADOR:
ASSUNTOS CITADOS COMO MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO, PARÁGRAFOS DE
ÊNFASE, OUTROS ASSUNTOS E PAA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Dr. José Alves Dantas

Aprovado em _____ de _____ de 2022.

Prof. Dr. José Alves Dantas
Orientador

Prof. Dr.
Professor - Examinador

Brasília - DF, abril de 2022.

*Só existe superação e sucesso para aqueles que
aceitam os desafios, enfrentam e vencem os
obstáculos que a vida lhes impõem.*

(Roberto J. Silva)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por atingir meus objetivos durante toda a minha jornada acadêmica.

A minha mãe, por não ter medido esforços para me proporcionar um ensino de qualidade durante todo o meu período escolar e por sempre estar ao meu lado nos momentos mais difíceis.

Ao meu padrasto por sempre compartilhar seu vasto conhecimento na área de seguros.

Ao meu querido irmão por estar sempre ao meu lado, motivando e me apoiando nos momentos delicados.

Ao meu querido orientador, Dantas, pelas correções, paciência e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho e concluir o trabalho com excelência.

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo mapear os assuntos utilizados pelo auditor independente na modificação de opinião, nos parágrafos de ênfase, nos parágrafos de outros assuntos e nos Principais Assuntos de Auditoria (PAA) nos relatórios dos auditores independentes, dentro do mercado segurador. Para tanto, foi utilizada uma amostra de 571 relatórios de auditores independentes emitidos para empresas do mercado segurador, no período de 2016 a 2020. Os resultados da análise documental evidenciaram que as questões atuariais são o principal tópico que influenciam na modificação de opinião. Em relação aos parágrafos de ênfase e de outros assuntos, os temas mais recorrentes são, respectivamente, a reapresentação de valores correspondentes ao período anterior e o período anterior analisado por outra firma de auditoria. Por outro lado, nos PAA, o tema principal diz respeito às provisões técnicas de seguros e de seguros e previdência. A pesquisa contribui em um novo setor, focando no mercado segurador em entidades de capital aberto e fechado e trazendo uma nova perspectiva de estudo para a área de auditoria.

Palavras-chave: auditoria independente, mercado segurador, parágrafo de ênfase, PAA, outros assuntos, modificação de opinião.

ABSTRACT

This research sought to map the main subjects used by the independent auditor in the modified opinion, in the emphasis paragraphs, other subjects and key audit matters in the reports of independent auditors, within the insurance market. For that purpose, it was used a sample of 571 independent auditors' reports issued to companies in the insurance market from 2016 to 2020. The results of the document analysis evinced that actuarial issues are the main topic that influence the modification of opinion. In relation to the paragraphs of emphasis and other matters, the most recurrent themes are respectively: the re-presentation of values corresponding to the previous period and the previous analyzed by a different firm. On the other hand, in the main audit matters, the main topic concerns the technical provisions for insurance and for insurance and pension plans. The research contributes to a new sector, focusing on the insurance market in publicly and privately held entities and bringing a new study perspective to the audit area.

Keywords: independent audit, insurance market, emphasis paragraph, PAA, other matters, modified opinion.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Estrutura do mercado de seguros no Brasil.....	17
Tabela 2 - Tipos de opiniões dos auditores.....	19
Tabela 3 - Firmas de auditoria e quantidade de relatórios emitidos por ano.....	24
Tabela 4 - Números de relatórios de auditoria por ano.....	24
Tabela 5 - Número de modificações de opinião, por firma de auditoria e exercício.....	26
Tabela 6: Assuntos citados como justificativas para modificação de opinião nos relatórios de auditoria do mercado segurador – 2016 a 2020.....	27
Tabela 7: Utilização de parágrafos de ênfase por firma de auditoria e exercício.....	29
Tabela 8: Temas mais citados como justificativas para Parágrafos de Ênfase.....	30
Tabela 9: Parágrafos de Outros Assuntos por firmas de auditoria e exercício.....	32
Tabela 10: Assuntos mais citados como parágrafos de outros assuntos.....	33
Tabela 11: Assuntos mais recorrentes como PAA elencados por firma de auditoria e exercício.....	34
Tabela 12: Assuntos mais recorrentes como PAA.....	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CNSeg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

DPVAT – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres

DVA - Demonstração do Valor Adicionado

FIP - Formulário de Informações Periódicas

IFAC - International Federation of Accountants

IFRS - International Financial Reporting Standards

IRB - Instituto de Resseguros do Brasil

ISAs - International Standards of Auditing

MONGERAL - Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de auditoria

SFN - Sistema Financeiro Nacional

SNSP - Sistema Nacional de Seguros Privados

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	13
2.REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 História do Mercado de Seguros no Brasil	15
2.2 Organização do Mercado de Seguros	16
2.3 Informações Contábeis das Seguradoras.....	17
2.4 O Papel da Auditoria das Demonstrações Financeiras nas Seguradoras.....	18
2.5 O Relatório de Auditoria.....	18
2.6 Estudos Anteriores Sobre o Tema.....	20
3.PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	22
3.1 População e Amostra	22
3.2 Procedimentos de Análise.....	22
4.ANÁLISE DE RESULTADOS	23
4.1 Estatísticas Descritivas da Amostra	23
4.2 Assuntos Abordados como Motivo para Modificação de Opinião dos Auditores	25
4.3 Assuntos Elencados nos Parágrafos de Ênfase	28
4.4 Assuntos Elencados nos Parágrafos de Outros Assuntos	32
4.5 Assuntos Destacados como PAA.....	34
5.CONCLUSÕES	38
REFERÊNCIAS.....	41

1 – INTRODUÇÃO

No cenário brasileiro, o mercado segurador e a obrigatoriedade da escrituração contábil surgem em meados do século XIX. Esses dois fatos têm ligação com a promulgação do Código Comercial Brasileiro, impulsionador das respectivas atividades no país. O primeiro fato permitiu que com a instituição do novo normativo uma maior confiança fosse depositada no mercado que se iniciava (Susep, 1997); o segundo, se relaciona com a promulgação do código e a necessidade de se criar um padrão de organização para a imagem financeira das entidades (Schmidt, 2000).

O Sistema Nacional de Seguros é dirigido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados [CNSP] e seus princípios estão centralizados na relação de mutualismo, onde a contribuição de vários cidadãos que, expostos ao mesmo risco, formam um fundo comum constituído via prêmio pagos a seguradora (Susep, 1997).

Diante da necessidade de se criar confiança nestas entidades, a contabilidade e a auditoria tornam-se questões chave para o proposto. A premissa é que as informações dos relatórios financeiros promovem informações úteis ao processo decisório dos usuários, incluindo os investidores, e que os relatórios emitidos pelos auditores asseguram a credibilidade e confiabilidade dessas informações, resguardando a segurança dos usuários em seus julgamentos.

O relatório do auditor deve expressar claramente a sua opinião em relação às demonstrações financeiras analisadas. A opinião expressa pode ser: opinião não modificada, também denominada de sem ressalvas; ou opinião modificada, que se subdivide em opinião com ressalva, opinião adversa e abstenção de opinião (NBC TA 705). Após formar sua opinião sobre as demonstrações financeiras, o auditor destaca, quando necessário, comunicações adicionais que são consideradas relevantes e podem não ter sido divulgadas nas demonstrações, estas informações podem ser contempladas no relatório por meio dos parágrafos de ênfase e de outros assuntos (NBC TA 706). Para transmitir maior transparência– os auditores podem optar por comunicar os principais assuntos de auditoria, onde exploram os assuntos mais significativos do período (NBC TA 701).

Assim, o objetivo dessa pesquisa é mapear os assuntos: (i) abordados como motivos para modificação de opinião dos auditores; (ii) elencados nos parágrafos de ênfase e de outros assuntos; e (iii) destacados como PAA nos relatórios dos auditores independentes, dentro do mercado segurador. Para tanto, fez-se um levantamento dos relatórios de auditoria disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados [Susep], no período de 2016-2020, totalizando 571 relatórios.

Os estudos na área de auditoria geralmente se concentram em examinar os impactos verificados nas entidades não financeiras (Bairral, Silva & Alves, 2015; Vasconcelos & Galvão, 2015; por exemplo) ou instituições financeiras, em sentido estrito – em especial as entidades bancárias (Mignolet, 2017; Castro, Vasconcelos & Dantas, 2017; por exemplo). Este trabalho, por sua vez, vem com o intuito de explorar um novo setor, geralmente não contemplado nas duas linhas principais, focando no mercado segurador e trazendo uma nova perspectiva de estudo para a área de auditoria. A inovação do presente estudo consiste em avaliar os assuntos elencados entre a modificação de opinião, o uso dos parágrafos de ênfase, de outros assuntos e dos PAA.

Além deste capítulo introdutório, o estudo está estruturado em outras quatro partes. A parte seguinte será a revisão da literatura, no que tange a história do mercado segurador brasileiro, seguido pela definição de sua estrutura, definições de seguro, informações contábeis nas seguradoras, o papel da auditoria e os relatórios de auditoria. Em sequência, será apresentada a metodologia adotada para a elaboração e análise dos dados obtidos. A quarta parte se concentra na análise dos dados acerca do mercado de seguros. Na última parte, serão realizadas as conclusões, apontando os resultados obtidos com o estudo.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 – História do Mercado de Seguros no Brasil

De acordo com a Susep (1997), o primeiro sinal do mercado segurador brasileiro foi em meados de 1808, com a abertura dos portos para o comércio exterior. Junto ao crescimento desse mercado, a necessidade de se instaurar um seguro marítimo, dando origem à primeira sociedade de seguros que passou a atuar no país, a Companhia de Seguros Boa-Fé. De acordo com Souza (2002), em 1850, a atividade seguradora marítima já era regulada pelo governo brasileiro, devido à promulgação do Código Comercial Brasileiro (Lei nº 556, de 25 de junho de 1850). Esse código impulsionou o desenvolvimento da atividade seguradora no país, conforme expressa Póvoas (2000, p. 159):

A promulgação do Código Comercial desempenhou, no campo de seguros, papel de grande relevo, não apenas dos marítimos, mas de todos os outros ramos, na medida em que suas normas, princípios institucionais e operacionais foram supletivamente utilizados em outras modalidades de seguro; é incontestável que tal regulação deu confiança à comunidade, pelo que muitas seguradoras foram constituídas e muitas agências de seguradoras estrangeiras, quase todas inglesas, se instalaram [...].

O Código Comercial Brasileiro serviu como prelúdio para o surgimento do seguro terrestre e o seguro de vida, sendo o segundo responsável pelo surgimento de novos capitais estrangeiros e conseqüentemente a promulgação do Decreto-Lei nº 294 de 05 de setembro de 1895, que dispunha especificamente sobre as companhias estrangeiras no âmbito dos seguros de vida. Além disso, o século XIX também se destacou pelo surgimento do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado [MONGERAL] em 1835, no qual os integrantes por meio de cotas garantiam pensões a beneficiários escolhidos previamente (Susep, 1997)

Por conseguinte, os anos que sucedem a abertura comercial destacam importantes marcos para as seguradoras. Com a promulgação da constituição de 1937, no Governo Vargas, foi instituído o Princípio da Nacionalização do Seguro, alvitado na constituição de 1934 (Susep, 1997).

Segundo a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização [CNseg], em 1940 ocorreu a instalação do Instituto de Resseguros do Brasil [IRB], incumbido de garantir a proteção do mercado brasileiro diante da ação arbitrária de seguradoras estrangeiras. O órgão surgiu com o propósito de auxiliar as seguradoras brasileiras, todavia, os objetivos da entidade foram extrapolados e questionou-se sua criação. Para Contador (2007), a criação dessa entidade se caracterizava como uma espécie de monopólio e permitia ampliar os processos nas seguradoras nacionais existentes, minimizando a saída de reservas técnicas no país e promovendo a expansão do seguro.

O Sistema Nacional de Seguros Privados [SNSP] surge em 1966, conjuntamente com a Susep, órgão responsável pelas funções de regulação do mercado segurador. Com a criação deste novo órgão, a hegemonia do IRB cai e inicia-se um período marcado por transformações que culminaram em liberdades contratuais e um demasiado crescimento do mercado (CNseg 2021).

O seguro surge como um instrumento social, buscando equiponderar os efeitos do infortúnio. A relação convém entre duas partes interessadas (o segurado e o segurador), podendo ter uma terceira (o beneficiário), e caracteriza-se no pagamento de uma quantia (prêmio) caso ocorra um determinado risco acordado em contrato previamente (Vieira, 2012). Cabe salientar que o destaque do seguro para população está no fator financeiro, tendo em vista ser mais vantajoso adquirir um seguro do que constituir uma reserva monetária individualmente para ser usada no caso de um dano financeiro imprevisto (Carneiro, 2012). Outrossim, segundo Contador (2007), a criação do mercado segurador se deu pela necessidade de criar investidores institucionais que fossem capazes de ajudar o país no custeio de investimentos com infraestrutura.

2.2 Organização do Mercado de Seguros

O artigo 8º do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, instituiu o SNSP, vigente até hoje, composto por: CNSP, Susep, resseguradoras, entidades autorizadas a operar em seguros privados e corretores habilitados. Conforme Assaf Neto (2018), o mercado segurador do Brasil apresenta sua estrutura definida dentro do Sistema Financeiro Nacional [SFN], o qual caracteriza-se pelo conjunto de instituições financeiras públicas e privadas.

A Tabela 1 apresenta os órgãos do CNSP e suas respectivas funções dentro do Sistema Financeiro Nacional.

Tabela 1: Estrutura do mercado de seguros no Brasil

Sistema Financeiro Nacional		
		Função
Órgão Normativo	Conselho Nacional de Seguros Privados	Fixar as diretrizes e normas no âmbito de seguros privados; estabelecer a organização, o bom funcionamento e exercer a fiscalização dos subordinados ao CNSP; aplicar as penalidades previstas e estabelecer as características gerais necessárias nos contratos dos operadores com o consumidor.
Entidade Supervisora	Superintendência de Seguros Privados	Autarquia encarregada pela fiscalização dos operadores do mercado de seguros privados, promovendo o desenvolvimento, a livre concorrência, a estabilidade e o respeito ao consumidor.
Operadores	Sociedades Seguradoras	Responsáveis por assumir os riscos e reaver o valor da perda do bem, mediante ao pagamento do prêmio (valor pago pela apólice) a qual equivale a um percentual do referido prejuízo.
	Resseguradoras	A resseguradora assume um risco que era considerado demasiado para a seguradora. Em suma, o resseguro funciona como uma espécie de seguro do seguro
	Corretoras de seguros	Devem ser autorizadas a funcionar pela Susep e essas entidades realizam a intermediação da negociação, garantindo que o contrato seja cumprido efetivamente

Fonte: adaptado de Susep 1997

2.3 - Informações Contábeis das Seguradoras

As informações contábeis das entidades seguradoras devem ser elaboradas de acordo com os pronunciamentos publicados pelo Conselho Federal de Contabilidade [CFC], os princípios previstos na legislação societária e as resoluções normativas do CNSP e da Susep. Para fins desta pesquisa, destacam-se as normas referentes aos contratos de seguros, International Financial Reporting Standards [IFRS] 4, publicada em 2004, e IFRS 17, de 2017. No Brasil, a correlação das normas se dá por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC], especificamente através do CPC 11 e CPC 50, respectivamente.

O CPC 11 detém o propósito de especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro e trazer melhorias para divulgação e contabilização destes contratos, de maneira que os valores resultantes desses contratos fiquem claros para os usuários dessas demonstrações financeiras. Além disso, o contrato de seguro é “um contrato no qual uma parte (seguradora) aceita um risco de seguro significativo de uma outra parte (segurado), acordando ressarcir o segurado no caso de evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado”.

Por conseguinte, o novo normativo, o CPC 50, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, resultará na unificação global a qual acarretará mudanças na forma de apresentação das demonstrações financeiras. Para o CPC, o objetivo do normativo centraliza-se em fornecer informações relevantes sobre a posição, o desempenho e os fluxos financeiros

da entidade, permitindo assim que os usuários das demonstrações avaliem fielmente esses contratos. Estabelece, ademais, princípios relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros dentro do alcance do pronunciamento.

2.4- O Papel da Auditoria das Demonstrações Financeiras nas Seguradoras

A International Federation of Accountants (IFAC, 2012), afirma que auditoria é uma vertente da área contábil voltada a transmitir confiabilidade para as demonstrações financeiras, através de uma asseguuração razoável obtida pelo auditor.

Ademais, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas de auditoria [NBC TA 700], o objetivo da auditoria é tornar as demonstrações financeiras mais confiáveis para análise dos usuários. Ressalta-se que essa confiabilidade é transmitida pelo auditor por meio da emissão de sua opinião através de um relatório que informa se as demonstrações foram elaboradas em todos os aspectos relevantes em conformidade com as normas contábeis.

Cabe ressaltar que conforme a Circular Susep nº 364, de 23 de maio de 2008, as entidades seguradoras devem enviar à Susep um relatório de informações periódicas, denominado Formulário de Informações Periódicas [FIP]. Esse conjunto de informações é estruturado em quadros estatísticos econômico-financeiros que se correlacionam entre a contabilidade e demais sistemas passíveis de fiscalização da companhia.

2.5 – O Relatório de Auditoria

Conforme a NBC TA 200 – Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis, o objetivo geral do auditor é auferir segurança razoável para as demonstrações financeiras e confirmar que estão elaboradas em todos os aspectos relevantes e em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Salienta-se ainda que o auditor confirma que os demonstrativos estão livres de distorções relevantes, seja por erro ou até fraude, mesmo não sendo seu objetivo encontrá-las.

O relatório de auditoria expressa claramente a opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis analisadas. A opinião expressa pode ser: opinião não modificada ou uma opinião modificada (NBC TA 700). Caso expresse uma opinião não modificada, é notório que a situação patrimonial e financeira ali refletida estão em conformidade com as normas e livres de distorções relevantes (Attie, 2018).

A Tabela 2 sintetiza os tipos de opinião dos auditores, evidenciando a norma que estabelece cada uma e suas respectivas aplicações.

Tabela 2: Tipos de opiniões dos auditores

Norma	Opinião	Obteve evidência apropriada e suficiente	Não obteve evidência apropriada e suficiente
NBC TA 700	sem ressalva	conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.	-
	com ressalva	conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis.	conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados.
	adversa	conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas nas demonstrações contábeis.	-
	abstenção	em circunstâncias raras envolvendo incertezas, o auditor conclui que, mesmo tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.	conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

Fonte: Elaboração própria com base n NBC TA 705 e NBC TA 700.

Além do tipo de opinião dos auditores, é notório salientar a importância dos PAA, dos parágrafos de ênfase e ainda dos parágrafos de outros assuntos. O auditor, ao expressar sua opinião pode optar por tornar o relatório mais informativo e fornecer informações adicionais aos usuários. Visando melhorar o entendimento de determinados assuntos que foram comunicados a governança, um parágrafo titulado “Principais Assuntos de Auditoria” compila as informações consideradas significantes pelo auditor (NBC TA 701). De forma similar, segundo a NBC TA 706, os parágrafos de ênfase remetem assuntos considerados relevantes pelo auditor, mas que são apresentados ou divulgados nas demonstrações financeiras.

Cabe ressaltar também na NBC TA 706, a possibilidade de parágrafos de outros assuntos, que contrário aos anteriores, são assuntos que não foram divulgados ou apresentados nas demonstrações contábeis. Neste parágrafo são especificados assuntos que não são do foco da auditoria, entretanto, são considerados fundamentais – haja visto que que englobam riscos significativos e relevantes para o entendimento das demonstrações financeiras de forma completa. Um exemplo de tema recorrente abordado neste parágrafo é a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado [DVA] – demonstração obrigatória no Brasil derivada da Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e não necessária em outros países – portanto, vista

pelo auditor como relevante e necessária de se destacar.

2.6 – Estudos Anteriores Sobre o Tema

Em estudos anteriores no Brasil não foi possível identificar análises voltadas diretamente aos relatórios de auditoria e o mercado de seguros. Cabe salientar que alguns estudos já abordaram o conteúdo dos relatórios de auditoria no setor bancário. O presente estudo analisa os relatórios de auditoria e os motivos para a modificação de opinião, parágrafos de ênfase e PAA, entretanto, o segmento da pesquisa é o mercado segurador – algo inusitado e pouco pesquisado atualmente na área contábil.

Mignolet (2017) analisou as mudanças trazidas pelo IFRS 17, considerando o mercado Belga, em termos de transparência das demonstrações financeiras. Ademais, abordou o feedback dos principais profissionais impactados por esta norma, observou-se que nem todos os envolvidos no processo tem opiniões positivas e que alguns tem ideias totalmente opostas. Por fim, após diversas entrevistas com diversos atores do mercado de seguros, concluiu que o IASB irá atingir um padrão que aumente a transparência e a comparabilidade dos contratos de seguro.

Chukwu e Nwaboeh (2019) investigaram o mercado de seguros da Nigéria e até que ponto as características do comitê de auditoria afetaram a pontualidade dos relatórios financeiros. Os autores recomendaram que o estudo fosse replicado com o uso de dados de bancos monetários e seguradoras, tendo em vista que os indicadores analisados não apresentaram dados significativos.

No Brasil, Castro et al. (2017) analisaram uma amostra de 478 relatórios de auditoria, no período de 2006 a 2013. A discussão principal do estudo consistiu na avaliação dos impactos da adoção das International Standards of Auditing [ISAs] nas opiniões dos auditores sobre as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros. Diante do exposto, constataram que houve um aumento em relação à frequência de utilização de parágrafo de outros assuntos. Com relação à apresentação de parágrafos de ênfase, o crescimento após a adoção das ISAs não foi relevante. Por fim, ao abordar os assuntos mais comuns para justificar a opinião modificada, destacam-se a não reclassificação de operações de arrendamento mercantil, a apropriação indevida de receitas e despesas e questões de natureza atuarial.

No mesmo ano, Patrocínio, Coutinho, Reina e Reina (2017) promoveram uma relação similar, onde tiveram como propósito identificar nas entidades listadas no segmento Novo Mercado da B3 -os motivos de ressalvas ou de parágrafos de ênfase, emitidos no período de 2010 a 2015. Concluíram que com a adoção das normas interacionais de contabilidade houve

um aumento na emissão de relatórios dos auditores com ressalvas ou abstenção de opinião, evidenciando que as entidades enfrentaram complicações para se adequar aos padrões internacionais.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo tem caráter descritivo e como objetivo mapear os assuntos: (i) abordados como motivos para modificação de opinião dos auditores; (ii) elencados nos parágrafos de ênfase e de outros assuntos; e (iii) destacados como um dos PAA nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras das companhias seguradoras.

Os procedimentos executados são voltados à análise documental dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras das seguradoras. Ainda nesse contexto, apresenta uma abordagem comparativa visto que promove a relação entre as empresas responsáveis pela auditoria, seus capitais e resultados. Para atingir os objetivos propostos, foram aplicados os procedimentos metodológicos descritos nas Etapas 1 a 4.

3.1 População e Amostra

A amostra da pesquisa teve por referência os relatórios de auditoria de 125 seguradoras listadas na Susep na data-base agosto/2021, conforme sítio de internet.

A análise compreendeu os relatórios dos auditores sobre as demonstrações financeiras individuais intermediárias e anuais relativas ao período de 2016 a 2020 dessas seguradoras, totalizando uma amostra inicial de 625 relatórios. Ressalta-se que 54 dos relatórios pesquisados não foram encontrados no sítio da Susep., reduzindo a amostra final para 571 relatórios de auditoria.

3.2 Procedimentos de Análise

Os procedimentos de análise se concentraram, basicamente na análise de conteúdo dos relatórios de auditoria, baseada em Bardin (1977) e Franco (2008). Os 571 relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras das seguradoras, selecionados na etapa anterior, são analisados com o propósito de identificar os assuntos:

- a) abordados como motivos para modificação de opinião dos auditores;
- b) elencados nos parágrafos de ênfase e de outros assuntos; e
- c) destacados como um dos PAA.

A preponderância dos temas em cada desses tópicos ajuda a identificar o grau de relevância atribuído pelos auditores independentes aos temas relacionados às atividades das companhias seguradoras.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 – Estatísticas Descritivas da Amostra

O primeiro ponto a se destacar nessa análise é a quantidade de relatórios emitidos por firma de auditoria no período de 2016 a 2020, demonstrando a participação de grandes firmas como as conhecidas *big four* e também explorando a participação de pequenas firmas de auditoria. A Tabela 3 sintetiza a quantidade de relatórios emitidos por ano em cada firma, denotando também a porcentagem que cada firma representa em relação ao total da amostra.

Tabela 3: Firmas de auditoria e quantidade de relatórios emitidos por ano

Firmas de auditoria	Ano					Total	% Part
	2016	2017	2018	2019	2020		
PWC	31	36	42	44	44	197	35%
KPMG	25	27	24	24	25	125	22%
Ernst & Young	12	12	12	11	12	59	10%
Deloitte Touche Tohmatsu	13	9	9	10	8	49	9%
Baker Tilly Brasil RS	7	7	6	7	2	29	5%
Grant Thornton	2	2	2	3	3	12	2%
BDO RCS	1	1	2	3	3	10	2%
Mazars Auditores Independentes	2	2	2	2	2	10	2%
Rosito & Filomena Auditores	2	2	2	2	2	10	2%
LG Santos Auditores & Associados	2	2	3	1	1	9	2%
Moreira Associados Auditores	1	1	3	1	2	8	1%
UHY Bendoraytes & CIA. Auditores	1	1	2	2	2	8	1%
Fabbri & Cia S/S Auditores	1	1	1	1	2	6	1%
Taticca Auditores	-	-	-	-	6	6	1%
BKR - Lopes, Machado e Auditores	1	1	1	1	1	5	1%
Fernando Motta & Associados	1	1	1	1	1	5	1%
CPN Auditores Independentes S/S	1	1	1	1	-	4	1%
Crowe Horwath Bendoraytes & CIA	2	2	-	-	-	4	1%
dns - Auditoria e Consultoria	-	-	-	2	2	4	1%
Audicont Auditores e Consultores	1	1	1	-	-	3	1%
Grunitzky - Auditores	-	-	1	1	1	3	1%
Auditasse Auditores Independentes	1	1	-	-	-	2	0%
Russel Bedford Brasil Auditores	-	-	-	1	1	2	0%
Auge Contadores Ltda	-	-	-	1	-	1	0%
Total de relatórios	107	110	115	119	120	571	100%

Os dados da Tabela 3 revelam que mais de 75% dos relatórios emitidos no período de 2016 a 2020 são de responsabilidade das empresas conhecidas como *big four*, indicando a

grande representatividade dessas entidades no mercado segurador. Cabe ressaltar que mesmo com a participação notória dessas firmas, a maior concentração de relatórios emitidos é da PWC seguida pela KPMG, correspondendo respectivamente a 35% e 22% de todos relatórios analisados. Os dados revelam que, ao longo dos anos, Ernst & Young e KPMG mantêm quantidades de relatórios com pouca oscilação – chegando a menos que 10% em todo período – fato contrário ao desempenho da PWC e da Deloitte, as quais respectivamente variaram positiva e negativamente cerca de 41% ao comparar o número de relatórios emitidos em 2016 e em 2020.

É importante verificar que além das firmas de auditoria relatadas anteriormente, outras 6 firmas somam 15% da participação dos relatórios analisados, sendo elas: Baker Tilly RS, Grant Thornton, BDO RCS, Mazars Auditores, Rosito & Filomena Auditores e LG Santos Auditores & Associados. Por conseguinte, a participação dessas firmas ocorre em empresas seguradoras com ativos inferiores a R\$3 milhões, evidenciando novamente que as empresas mais conhecidas no ramo da auditoria se destacam por auditarem seguradoras com maior capital.

Ainda de acordo com o assunto, cabe evidenciar o fato de uma única firma ter emitido apenas 1 relatório em todos os anos, caso refletido na Auge Contadores, empresa responsável pela emissão do relatório da Alm Seguradora no ano de 2019.

No intuito de segregar os relatórios de auditoria por ano e atingir o objetivo do estudo de analisar as relações entre as opiniões com modificação, os parágrafos de ênfase, PAA e parágrafos de outros assuntos, a Tabela 4 promove a sintetização da quantidade de relatórios por ano em cada assunto e traz a porcentagem de participação relativa em relação ao total da amostra.

Tabela 4: Números de relatórios de auditoria por ano

Exercícios	2016	2017	2018	2019	2020	Total	% Relat
Opinião com modificação	3	2	0	0	0	5	0,88%
Parágrafos de ênfase	9	7	8	5	23	52	9,11%
PAA	3	3	3	3	4	16	2,80%
Outros assuntos	16	15	14	14	24	83	14,54%
Nº relatórios	107	110	115	119	120	571	100,00%

Em relação à opinião emitida nos relatórios, cabe salientar que dos 571 objetos de análise, menos de 1% registrou modificação de opinião, chama-se atenção também ao número de relatórios com PAA, obrigatórios para companhias de capital aberto, que ficou abaixo de

3%. Conforme a NBC TA 705, os relatórios emitidos com opinião com ressalvas informam aos acionistas e usuários que algumas informações merecem destaque, devido algum aspecto relevante não estar em conformidade legal com as normas ou por essas informações distorcidas serem relevantes mas não generalizadas.

Um aspecto que merece destaque na análise dos relatórios é o aumento dos parágrafos de ênfase no ano de 2020. O final de 2019 foi marcado pelo início da pandemia mundial da Covid-19, as entidades seguradoras tornam-se então visadas no contexto em que se inseria o planeta. De acordo com Almeida (2021), a pandemia veio para criar seguradoras altamente digitais, reforçar as marcas e realinhar estruturas priorizando a produtividade. As rápidas mudanças as quais se inseriram as seguradoras despertam a opinião do auditor para sinalizar os interessados pela companhia sobre eventos considerados importantes nas demonstrações financeiras e que não podem passar despercebidos pelos usuários- sendo assim, os fatos são abordados nos parágrafos de ênfase.

Ademais, salienta-se que as modificações de opinião se concentram nos anos iniciais da amostra, 2016 e 2017. Ao observar quantitativamente a Tabela 3, a pequena quantidade de relatórios modificados chama a atenção, haja visto que 75% dos relatórios são auditados por *big four* – empresas conhecidas por auditar grandes entidades e ter elevada capacidade técnica. Com o decorrer dos anos, as metodologias de auditoria estão cada vez mais complexas e os processos mais rigorosos o que, em tese, implicaria em relatórios mais ressalvados ou com opinião modificada. Todavia, o fato não é observado no estudo e põe em dúvida se realmente as metodologias estão cada vez mais criteriosas.

Em suma, foram analisados 571 relatórios no período de 2016 a 2020, compreendendo 125 seguradoras auditadas por 24 firmas de auditoria. O maior destaque vai para os parágrafos de outros assuntos que aparecem em 83 relatórios, seguidos pelos parágrafos de ênfase que foram citados em 52. Ademais, as opiniões com modificação não atingiram as expectativas esperadas, haja visto que apenas 5 relatórios foram ressalvados e as big four não detem de grande representatividade nesse tópico como na maioria do estudo. Por fim, os principais assuntos de auditoria mantiveram-se quase constantes ao longo dos anos, tendo pouca variação.

4.2 – Assuntos Abordados como Motivo para Modificação de Opinião dos Auditores

O segundo bloco de análise se caracteriza por evidenciar inicialmente o número de modificações de opinião por firma de auditoria e exercício e em um segundo momento quais foram os assuntos abordados para emissão do relatório com modificação de opinião dos auditores independentes.

O primeiro tópico tem seus resultados expostos na Tabela 5, a subdivisão foi feita entre: as big four, que compõem 75% da amostra, e as demais empresas abordadas na Tabela 3, enquadradas como “outras”.

Tabela 5: Número de modificações de opinião, por firma de auditoria e exercício

Firma de auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PWC	-	-	-	-	-	-
KPMG	-	-	-	-	-	-
Ernst & Young	1	1	-	-	-	2
Deloitte	-	-	-	-	-	-
Outras	2	1	-	-	-	3
Total	3	2	-	-	-	5

Conforme exposto na Tabela 5, três relatórios registraram modificação de opinião no ano de 2016 e dois no ano de 2017. Apesar de se destacarem em grande partes das análises, ao verificar a relação entre a firma de auditoria e os relatórios com modificação de opinião – as *big four* não representam sua maioria – dentre elas, a Ernst & Young se destaca sendo responsável pela modificação de opinião de um relatório em 2016 e um em 2017. Todavia, chama a atenção o fato que as duas maiores firmas de auditoria de acordo com a quantidade de relatórios emitidos (PWC e KPMG) e a quarta maior (Deloitte) não emitiram nenhum relatório modificado durante todo o período de análise. Tendo em vista a participação dessas firmas, ainda segundo a Tabela 3, o esperado era que as maiores firmas fossem responsáveis por um número maior de relatórios com opiniões modificadas.

Os casos ocorridos no ano de 2016 dizem respeito a três seguradoras sendo elas: American Life Companhia de Seguros, Companhia Excelsior de Seguros e Starr International Brasil Seguradora S.A. A primeira empresa, American Life Companhia de Seguros, foi auditada de 2016 a 2019 pela Ernst & Young e no ano de 2020 a responsabilidade do relatório passou a ser da Deloitte; as demais seguradoras, Companhia Excelsior de Seguros e Starr International Brasil Seguradora S.A foram auditadas pela mesma empresa durante todo o período, sendo respectivamente BKR – Lopes, Machado e Auditores e Baker Tilly Brasil RS.

As empresas seguradoras que tiveram ocorrência de relatórios com opinião modificada no ano de 2017, são a Alm – Seguradora S.A e a Sampo Seguros S.A. A seguradora Alm chama a atenção por ter sido auditada por três firmas diferentes em um período de cinco anos: Auditasse Auditores, nos anos de 2016 e 2017, Moreira Associados Auditores, nos anos de 2018 e 2020 e Auge Contadores, no ano de 2019; a troca excessiva de firma de auditoria

em períodos curtos de tempo põe em dúvida a credibilidade da seguradora frente aos acionistas e usuários; a Sompo Seguros, por sua vez, foi auditada durante todo o período pela Ernst & Young.

A segunda parte da análise do tópico se concentra em identificar os motivos que levaram os auditores a emitirem relatórios de auditoria com opinião modificada. Na Tabela 6 são sintetizados os motivos destacados pelos auditores nos cinco relatórios de auditoria com opinião modificada, que compreendem um total de cinco eventos.

Tabela 6: Assuntos citados como justificativas para modificação de opinião nos relatórios de auditoria do mercado segurador – 2016 a 2020

Assuntos Mencionados	Quant.	% Relat
Questões atuariais	3	60%
Problemas na reavaliação da vida útil dos ativos intangíveis	1	20%
Impossibilidade de cálculo de provisões cíveis	1	20%
Total	5	100%

Os resultados revelam que os problemas relacionados a questões atuariais representam o principal assunto que justifica a modificação de opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras das entidades seguradoras, no período de 2016 a 2020 – correspondendo a 60% e recorrendo em três entidades seguradoras.

A seguradora Companhia Excelsior de seguros recebeu ressalva sobre as demonstrações financeiras de 2016, por parte da BKR – Lopes, Machado e Auditores, em função dos atuários independentes levantarem dúvidas quanto ao plano de regularização de solvência da seguradora que encontrava-se com desvios relevantes quanto as metas estipuladas junto ao órgão fiscalizador e ainda identificarem divergências entre os valores lançados nos quadros estatísticos de prêmios e nos registros obrigatórios auxiliares. Também de forma similar ao caso anterior, devido a questões atuariais, a American Life Companhia de Seguros recebeu um relatório com ressalvas para o ano de 2016, a justificativa para tal, está no fato de os atuários não terem recebido informações suficientes para auditar os níveis de capital da companhia, sendo assim, não foi possível prover a solvência da seguradora.

Além dos problemas no plano de regularização e da falta de informações para auditar os níveis de capital da companhia, mais um argumento foi utilizado pelos atuários e influenciou os auditores a ressaltarem seus relatórios em ambas as seguradoras; o argumento para tal residiu no fato de que houve erro na metodologia utilizada na provisão de sinistros a liquidar, ressaltando que essa não estava sendo devidamente quantificada e provendo assim inadequado

reenquadramento do nível de risco, face o estágio judicial de cada ação, concluindo que os saldos da referida provisão poderiam ser diferentes dos registrados.

A terceira empresa que recebe ressalva em suas demonstrações financeiras no ano de 2016 por questões atuarias é a Starr International Brasil Seguradora S.A., auditada pela Baker Tilly Brasil Rs. De forma distinta às anteriores, o relatório foi ressalvado pelos atuários com a justificativa de situações que demonstram vulnerabilidade nos controles sistêmicos e operacionais da empresa, como: volume atípico de cancelamentos de apólices; atrasos nos sinistros e existência de intervalos nas sequências da numeração dos bilhetes emitidos- os auditores optaram por ressaltar o relatório conforme os atuários haviam feito.

No ano de 2017, os relatórios ressalvados foram para Alm - Seguradora S.A. e Somp Seguros S.A, auditadas respectivamente pela Auditasse Auditores Independentes S/C e pela Ernst & Young. O primeiro relatório menciona que não foi possível estimar e avaliar os valores registrados na rubrica de Outros débitos – provisões cíveis, haja visto que segundo os consultores jurídicos os montantes podem variar de R\$ 10.000 a R\$ 3.200.000,00. O segundo relatório apresenta como motivo para ressalva a reavaliação da vida útil dos ativos intangíveis. Destaca-se que o valor registrado na conta está a maior e deveria ser corrigido de acordo com o previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de estimativa e retificação de erro.

Em síntese, três assuntos justificaram a modificação de opinião dos auditores nos relatórios analisados, é notório salientar que os relatórios foram todos ressalvados e não houve nenhuma abstenção de opinião e nem opinião adversa. Conforme a NBC TA 705 e a análise da Tabela 6, os relatórios ressalvados não apresentaram informações adequadas e suficientes e geram distorções consideradas relevantes pelo time de auditoria. O grande destaque dos temas de ressalva, são as questões atuarias, aparecendo em três dos cinco relatórios analisados, os auditores citaram assuntos ressalvados pelos atuários como problemas na regularização do plano de solvência da companhia, falta de informações para auditar os níveis de capitais da companhia e erro na provisão de sinistros a liquidar, concluíram que eram assuntos relevantes para a auditoria e cabíveis para serem ressalvados no relatório do auditor independente. Além disso, os demais relatórios foram ressalvados devido erro de registro na rubrica de outros débitos – provisões cíveis e problemas na reavaliação da vida útil dos ativos intangíveis.

4.3 – Assuntos Elencados nos Parágrafos de Ênfase

O terceiro tópico elenca os assuntos que se enquadram nos parágrafos de ênfase dos relatórios de auditoria sobre o mercado segurador no período de 2016-2020. O resultado dessa

análise está apresentado nas Tabelas 7 e 8. A Tabela 7 evidencia a utilização de parágrafos de ênfase por firma de auditoria e exercício.

Tabela 7: Utilização de parágrafos de ênfase por firma de auditoria e exercício

Firma de auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PWC	1	-	-	-	2	3
KPMG	-	-	-	-	-	0
Ernst & Young	1	2	2	1	6	12
Deloitte	-	-	-	-	4	4
Outras	8	5	6	3	11	33
Total	10	7	8	4	23	52

Cabe ressaltar que a utilização de parágrafos de ênfase, conforme a NBC TA 706, tem o intuito de apresentar de forma mais específica um assunto que foi explorado na demonstração financeira e segundo o auditor é importante para o entendimento das demonstrações financeiras por parte dos usuários. O tópico tem destaque nos relatórios emitidos por firmas de auditoria menores, com 63% da participação.

As firmas *big four* representam 37% dos relatórios analisados com parágrafos de ênfase no estudo. A KPMG não emite nenhum relatório, a PWC foi responsável pela emissão de 5,7% dos relatórios com ênfase, a Deloitte se responsabiliza por 7,69% e a Ernst & Young se destaca dentre as *big four* com 23,07%. Dentre as firmas não *big four*, cabe destacar a Rosito & Filomena Auditores, que emitiu dez relatórios, a Moreira Associados Auditores, com seis, e a Baker Tilly Brasil RS, com cinco relatórios com parágrafos de ênfase – no período de 2016 a 2020.

Com base no que foi fundamentado anteriormente, a Tabela 8 retrata os temas mais citados como justificativas para os parágrafos de ênfase.

Tabela 8: Temas mais citados como justificativas para Parágrafos de Ênfase

Temas mencionados	Quant	%Relat
Reapresentação de valores correspondentes ao período anterior	16	30,77%
Transferência de controle acionário	9	17,31%
Provisões	8	15,38%
Continuidade Operacional	6	11,54%
Crédito tributário diferido	3	5,77%
Ações em Tesouraria	3	5,77%
Denúncias	3	5,77%
Efeitos da Covid-19	3	5,77%
Fase Pré-Operacional	1	1,92%
Total	52	100%

O assunto mais recorrente é a reapresentação de valores correspondentes ao período anterior, correspondendo a 30,77% da análise e contemplando um total de 16 relatórios. O tema merece destaque haja visto que algumas empresas reapresentam valores mais de uma vez durante os exercícios analisados, o que não é comum e pode retratar problemas de qualidade nas informações contábeis.

Chama a atenção, por exemplo, o fato de a Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A, auditada pela Baker Tilly Brasil RS ter recebido esse tipo de menção nos relatórios de auditoria em três dos cinco exercícios analisados, nos anos de 2016, 2017 e 2020. De se ressaltar que não obstante a recorrência desse tipo de problema as demonstrações, auditadas pela mesma firma durante todo o período, não sofreu ressalvas. Outra entidade que reapresenta valores em mais de um ano (2018 e 2020) é a Sompo Seguros S.A, auditada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Os fatos ocorrem também em outras seguradoras como: Omint Seguros em 2020 e Indiana Seguros em 2017, são fatos cabíveis de se questionar, haja vista que são seguradoras que foram auditadas pelas mesmas firmas durante o período de 2016 a 2020 e não sofreram ressalvas, portanto por que reapresentaram valores diversas vezes.

O segundo tema mais abordado trata-se da transferência de controle acionário e foi observado em duas seguradoras: Kovr Previdência S.A e Kovr. Seguradoras S.A, a primeira apresenta o tópico nos parágrafos de ênfase de 2016 a 2020 e a segunda de 2017 a 2020. O assunto decorre em diversos anos justificando-se pelo fato de que o processo de transferência de controle acionário foi aprovado somente em 2020 em ambas seguradoras.

Em seguida aparecem as provisões, com representatividade de 15,38%, aparecendo em oito relatórios. O tema se destaca na Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, nos anos de 2016 a 2020 e justifica-se como Provisão Complementar de Cobertura, a qual

representa as apólices com reativação determinada por decisão judicial e oriundas de apólices com renovação anual automática só rescindível por vontade do segurado.

Por conseguinte, destaca-se a continuidade operacional. Extremamente importante por envolver o risco da continuidade do funcionamento da seguradora, o tema aparece em seis relatórios, sendo 2016 a 2020 na Companhia de Seguros do Estado de São Paulo e 2020 na Ezze Seguros. A primeira seguradora, Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, auditada pela Moreira Associados Auditores Independentes S/S, de 2016 a 2018, e pela Russell Bedford, de 2019 a 2020, destaca o tópico como ênfase em todos os anos, sinalizando que desde o exercício de 2007 a Companhia não comercializa novos seguros de pessoas e de bens, em virtude do processo de encerramento de seus negócios. A Ezze Seguros, por sua vez, auditada pela Grant Thornton Auditores Independentes, apresenta o passivo circulante excedente em relação ao ativo circulante em R\$ 13.727 mil em 31 de dezembro de 2020, decorrente ao plano de ação da administração da Seguradora, a qual optou por realizar investimentos em títulos públicos de longo prazo.

Por fim, merecem destaque as denúncias e os efeitos da covid-19, englobando 5,77% do número de parágrafos de ênfase, cada um dos itens. As denúncias aparecem em três seguradoras e coincidentemente são auditadas pela PWC, sendo as seguradoras: Caixa Seguradora S.A. – relatório de 2020; Companhia de Seguros Previdência do Sul – relatório de 2020; e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S.A – relatório de 2016. Na primeira empresa justifica-se que a administração da Caixa Seguradora S.A. tomou conhecimento de supostas transações indevidas envolvendo um determinado prestador de serviços e executivos e ex-executivos da Companhia. Na Companhia de Seguros Previdência do Sul o tema é evidenciado devido denúncias anônimas contendo alegações relacionadas a supostas condutas indevidas perpetradas por membro da Diretoria Executiva da entidade. Por último, ressalta-se o relatório de 2016, o assunto englobado como ênfase trata a emissão de um relatório conclusivo pela polícia federal de Montes Claros com o indiciamento de pessoas envolvidas em fraudes do DPVAT.

Ao tratar de impactos da Covid-19, apenas três seguradoras tiveram seus relatórios de 2020 com citações de potenciais efeitos da Covid em suas operações, são elas: Caixa Seguradora S.A.; Equatorial Seguradora S.A. – Microseguros; e Sudaseg Seguradora de Danos e Pessoas S.A. – Microseguradora. Foram auditadas, respectivamente, pela PWC, dns - Auditoria e Consultoria e LG Santos Auditores & Associados S/S.

Por fim, é possível inferir que os relatórios com parágrafos de ênfase emitidos por firmas não *big four* correspondem a 63% da amostra de relatórios com parágrafos de ênfase,

comprovando que as big four tem menor participação nos relatórios com parágrafos de ênfase. analisados. Ademais, cabe salientar que os assuntos mais comentados dizem respeito à reapresentação de valores correspondentes, transferência de controle acionário, provisões e continuidade operacional. Não menos importante, ressaltam-se mais alguns temas que aparecem ao longo do estudo com parágrafos de ênfase, são eles: crédito tributário diferido, ações em tesouraria, denúncias, efeitos da Covid-19 e fase pré operacional.

4.4 – Assuntos Elencados nos Parágrafos de Outros Assuntos

O quarto bloco de análise evidencia os parágrafos de outros assuntos. Como visto anteriormente, esses assuntos não englobam o foco principal da auditoria, todavia, são temas que foram considerados relevantes pelos auditores independentes. Na Tabela 9 é sintetizado o uso do parágrafo de outros assuntos de acordo com a firma de auditoria e o exercício.

Tabela 9: Parágrafos de Outros Assuntos por firmas de auditoria e exercício

Firma de auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PWC	0	4	4	2	1	11
KPMG	3	4	3	3	4	17
Ernst & Young	3	1	-	-	3	7
Deloitte	2	-	-	1	2	5
Outras	8	6	7	8	14	43
Total	16	15	14	14	24	83

Ao tratar de parágrafos de outros assuntos, a comparação entre as principais firmas de auditoria e as demais tornam-se bem similares. Ao analisar proporcionalmente, as *big four* emitem 40 relatórios com esse parágrafo, sendo a PWC responsável por 11 relatórios que correspondem a 13,2% do total, a KPMG por 17 relatórios e 20,4%, a Ernst & Young por 7 relatórios e 8,5% e a Deloitte por 5 relatórios e cerca de 6%. Por conseguinte, as firmas elencadas como não *big four* seguem com 43 relatórios e representam 51,8% dos relatórios com parágrafos de outros assuntos.

As seguradoras que mais se destacam são Kovr Previdência e Kovr Seguradora S.A, auditadas pela Rosito & Filomena Auditores Independentes, apresentando parágrafos de outros assuntos em todos os exercícios de 2016 a 2020. Além do exposto, cabe ressaltar a firma LG Santos Auditores & Associados S/S a qual emite 8 relatórios com esse parágrafo nas seguintes seguradoras: Equatorial Seguradora S.A. – Microseguros e Previmil Vida e Previdência S.A nos anos de 2016 a 2018, Sudaseg Seguradora de Danos e Pessoas S.A. – Microseguradora

nos anos de 2019 e 2020.

Por conseguinte, os temas mais recorrentes dentro dos parágrafos de outros assuntos estão apresentados na Tabela 10 e serão analisado posteriormente.

Tabela 10: Assuntos mais citados como parágrafos de outros assuntos

Assuntos mencionados	Quant.	% Relat
Período anterior analisado por outra firma de auditoria	46	55,4%
Período anterior auditado pela firma de auditoria atual	21	25,3%
Demonstração consolidada de valor adicionado	15	18,1%
Provisão de sinistros a liquidar	1	1,2%
Total	83	100%

É possível inferir através da Tabela 10 que o assunto mais recorrente diz respeito a informes sobre o período anterior ter sido auditado por outra firma que não a do ano em análise – correspondendo a 55,4%. Algumas firmas de auditoria se veem na obrigação de sinalizar não terem auditado períodos anteriores para preservarem sua integridade, haja vista que a comparação de saldos entre períodos é um processo essencial durante a auditoria. O fato pode ser observado em 39 seguradoras.

De modo contrário ao anterior, algumas firmas sinalizam quando auditaram período seguidos, o tema recorre em 25,3% dos relatórios. O ocorrido acontece nas seguintes empresas: Angelus Seguros S/A, Equatorial Seguradora S.A. – Microseguros, Kovr previdência S.A, Kovr Seguradora S.A, Previmil Vida e Previdência S.A. e Sudaseg Seguradora de Danos e Pessoas S.A. – Microseguradora.

O destaque do tópico está na recorrência da abordagem da DVA, correspondendo a 18% da análise e aparecendo em 15 relatórios. Conforme a Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, essa demonstração tornou-se obrigatória para as entidade de capital aberto a partir do exercício de 2008. O CPC 09 estabelece critérios para elaboração e apresentação da DVA, que tem o intuito de demonstrar aos usuários às riquezas criadas pela entidade em determinado período. As empresas seguradoras que apresentam esse tema são: Angelus Seguros S/A – no ano de 2016, Bradesco Seguros S/A – de 2017 a 2020, Centauro Vida e Previdência – de 2016 a 2020 e Companhia de Seguros Aliança da Bahia- de 2016 a 2020. O fato chama atenção pelo fato de apenas a Companhia de Seguros Aliança da Bahia ser uma entidade de capital aberto, portanto as demais não precisariam divulgar a demonstração referida mas optaram por realizar.

Cabe evidenciar mais um tema em outros assuntos: a provisão de sinistros a liquidar em discussão judicial, correspondente a 1,2% dos relatórios em análise com parágrafos de

outros assuntos. Os auditores abordam o tema nesse tópico, visto que os atuários informaram que o valor provisionado foi a menor e encontra-se em discussão judicial.

Por fim, é notório evidenciar que os parágrafos de outros assuntos são os que registram maior número de relatórios dentre as relações verificadas (modificação de opinião, parágrafos de ênfase e PAA), aparecendo em 83 relatórios. O tópico tem representatividade tanto na firmas *big four* quanto nas de menor porte. Dentre os relatórios analisados, é possível captar quatro assuntos diferentes, sendo eles: período anterior analisado por outra firma de auditoria, período anterior analisado pela firma de auditoria atual, DVA e provisão de sinistros a liquidar.

4.5 – Assuntos Destacados como PAA

A última etapa da análise se concentra na análise dos PAA. Conforme a NBC TA 701, a obrigatoriedade desse tópico ocorre a partir do período de 2016 para entidades de capital aberto, e objetiva tornar o relatório mais informativo e dar maior transparência a auditoria. Como visto anteriormente na Seção 2.5 - O Relatório de Auditoria, os assuntos abordados como PAA foram os de maior importância na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Os resultados dessa análise estão categorizados por firma de auditoria na Tabela 11 e posteriormente na Tabela 12 organizados por assuntos e sua maior relevância.

Tabela 11: Assuntos mais recorrentes como PAA elencados por firma de auditoria e exercício.

Firma de auditoria	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PWC	-	-	-	-	-	0
KPMG	-	-	1	1	1	3
Ernst & Young	-	-	-	-	-	0
Deloitte	-	-	-	-	-	0
Outras	3	3	2	2	3	13
Total	3	3	3	3	4	16

Ao contrário do tópico anterior, a representatividade das grandes firmas nos PAA são extremamente pequenas, correspondendo a apenas três relatórios da KPMG. A maioria se enquadra nas firmas denotadas como outras e salienta-se no tópico em questão as firmas: Audicont Auditores e Consultores, BDO RCS Auditores Independentes, Fabbri & Cia S/S Auditores Independentes e Rosito & Filomena Auditores. No ano de 2016 e 2017 temos três seguradoras sendo elas: Kovr Previdencia, Kovr Seguradora e Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Assim como nos anos anteriores em 2018 e 2019 as empresas com PAA são as mesmas, todavia a quantidade de relatórios cai para dois; é composto por Companhia de

Seguros Aliança da Bahia e Suhai Seguros S.A. Por fim, em 2020, ressaltam-se três entidades seguradoras auditadas pelas empresas enquadradas em outras: Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Crefisa Seguros e Suhai Seguros S.A.

Acerca dos assuntos que integram os PAA nos 16 relatórios, esses são sintetizados na Tabela 8, cabendo ressaltar que alguns aparecem recorrentemente em empresas diferentes e foram contados dentro da quantidade de cada assunto. Portanto, trataremos 6 principais temas que se repetem dentro das entidades seguradoras.

Tabela 12: Assuntos mais recorrentes como PAA

Assuntos mencionados	Quant	% Relat
Provisões técnicas de seguros e de seguros e previdência	5	25%
Resultado operacional e patrimonial	3	15%
Provisões para passivos contingentes	3	15%
Controles de aplicativos de tecnologia da informação	3	15%
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	2	10%
Operações relacionadas ao seguro DPVAT	2	10%
Outros	2	10%
Total	20	100%

Os temas citados como PAA são encontrados em 16 relatórios analisados e referem-se a seis entidades seguradoras, sendo elas: Bradesco Seguros, Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Crefisa Seguros S.A, Kovr Previdencia S.A, Kovr Seguradora S.A e Suhai Seguros S.A.

As Provisões Técnicas de Seguros e de Seguros e Previdência, correspondem a 25% dos assuntos citados, sendo o tema abordado nas seguradoras Bradesco, Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Kovr Previdencia, Kovr Seguradora e Suhai Seguros S.A. Dentre os argumentos utilizados pelos auditores independentes para considerar o tema como PAA, resalta-se que há necessidade de se definir algumas premissas na determinação dos valores dessas provisões técnicas, tais como: valores estimados de abertura de sinistros, expectativa de recuperação de sinistros, de riscos assumidos e de apólices em processo de emissão, estimativa dos fatores de risco dos sinistros judiciais, entre outros.

Cabe evidenciar que a continuidade operacional no ramo das seguradoras está diretamente vinculada à exposição de variáveis externas. Para tanto, as provisões tornam-se essenciais no funcionamento das entidades seguradoras. Os seguros são estimados e vendidos, de modo que, se por algum fator externo todos segurados precisem resgatar o seguro, a

seguradora possa continuar operando. Portanto, o destaque para as provisões é justificado por elas estarem diretamente vinculadas à continuidade operacional da seguradora.

Em segundo lugar, é possível citar três assuntos distintos, resultado operacional e patrimonial, provisões para passivos contingentes e controles de aplicativos de tecnologia da informação.

No caso do resultado operacional e patrimonial, o item é abordado em três relatórios, sendo todos referentes à seguradora Companhia de Seguros Aliança da Bahia, nos anos de 2016 a 2018. Ressalta-se que as demonstrações financeiras referidas foram auditadas pela Audicont Auditores e Consultores, que declarou o assunto relevante devido a Companhia ter apresentado baixos níveis de operações e resultado operacional negativo. Os auditores afirmam ainda, que a entidade funciona devido lucro das receitas de aplicações financeiras sobre investimentos em controlada e coligadas.

As provisões seguem novamente se destacando, todavia, voltadas para passivos contingentes. O assunto apresenta 15% de participação nos temas mais recorrentes e ocorre novamente na Companhia de Seguros Aliança da Bahia nos anos de 2016 a 2018. O tema é objeto da auditoria por tratar de processos que correm durante um demasiado lapso temporal, envolvendo aspectos processuais, discussões de mérito e julgamento da administração quanto às reais chances de êxito.

Um assunto inovador e que não foi abordado em relação aos tópicos anteriores é o controle de aplicativo e controle geral de tecnologia da informação, compõem 15% dos assuntos citados como PAA. No mundo globalizado, e principalmente dentro do SFN, a inserção de *apps* que permitem a flexibilização e a agilidade de processos para os clientes torna-se cada vez mais recorrente. Os temas aparecem na Bradesco Seguros S.A, nos anos de 2018 a 2020, e foram relatados pela KPMG.

Outros temas que surgem nesse tópico são o ágio por expectativa de rentabilidade futura e as operações relacionadas ao seguro DPVAT. São abordados na Bradesco Seguros S.A e na Companhia de Seguros Aliança da Bahia. O *goodwill* é destacado nos PAA pela KPMG nos relatórios dos exercícios findos em 2018 e 2019, sendo o tema considerado relevante devido ao grau de julgamento inerente à determinação dessas estimativas. Em relação ao seguro DPVAT, é importante informar que parte significativa do resultado da Companhia é fruto da equivalência patrimonial sobre seus investimentos em participações societárias e operações relacionadas ao seguro DPVAT, razão pela qual a BDO RCS Auditores independentes considerou o assunto significativo e cabível no tópico de PAA.

Nessa última etapa, cabe salientar os assuntos mais recorrentes como PAA. A análise compreende dezesseis relatórios de auditoria, totalizando vinte assuntos – haja vista que alguns relatórios apresentam mais de um tema nesse tópico. O assunto mais relevante e com maior recorrência diz respeito às provisões técnicas de seguros e de seguros e previdência, correspondendo a 25% dos assuntos do tópico. Salienta-se ainda que outros três assuntos aparecem três vezes, são eles: resultado operacional e patrimonial, provisões para passivos contingentes e controles de aplicativos de informações. Por fim, citam-se dois temas abordados em um relatório cada, o ágio por expectativa de rentabilidade futura e operações relacionadas ao seguro DPVAT.

A partir dos resultados encontrados podemos verificar que os PAA ainda são pouco recorrentes nas seguradoras e se destacam realmente em companhias de capital aberto – onde há sua obrigatoriedade. Todavia, é possível evidenciar através dos assuntos mencionados que as firmas seguradoras funcionam com base em projeções e estimativas de operacionalidade, organizando e projetando os gastos que terão com sinistros e assim evitando que variáveis externas atrapalhem a continuidade da seguradora.

5. CONCLUSÃO

O objetivo desse estudo foi mapear os assuntos abordados como motivos para modificação de opinião dos auditores, elencados nos parágrafos de ênfase e de outros assuntos e destacados como PAA nos relatórios dos auditores independentes, dentro do mercado segurador.

Os exames foram realizados em 571 relatórios de auditoria, referentes aos exercícios do período de 2016 a 2020. Cabe ressaltar que a pesquisa se limitou aos relatórios identificados no sítio da Susep na data base de agosto de 2021, razão pela qual a quantidade de empresas listadas pode ter sofrido alteração.

As análises revelaram a modificação de opinião em cinco relatórios, três no ano de 2016 e dois no ano de 2017. Conclui-se que três assuntos justificaram a modificação de opinião dos auditores nos relatórios analisados, o mais recorrente foi a ressalva por questões atuariais, destacando-se em três relatórios. Por conseguinte, destacaram-se mais dois temas, a impossibilidade de cálculo de provisões cíveis e problemas na reavaliação da vida útil dos ativos intangíveis. Os resultados encontrados apontam que a modificação de opinião nas empresas seguradoras é algo pouco recorrente e em sua maioria justificado por problemas com estimativas e cálculos. O fato foi surpreendente e as expectativas não foram devidamente alcançadas, tendo em vista que inicialmente esperava-se que mais seguradoras tivessem relatórios com opiniões modificadas.

Na segunda análise, os resultados dos parágrafos de ênfase revelaram que a participação das companhias não *big four* são maiores. Ademais, cabe salientar que os assuntos mais comentados tratam respectivamente sobre a rerepresentação de valores correspondentes, transferência de controle acionário, provisões e continuidade operacional. Demais temas aparecem durante a análise do tópico, entretanto, tem uma representação baixa, são eles: crédito tributário diferido, ações em tesouraria, denúncias, efeitos da Covid-19 e fase pré operacional. O tópico apresenta diversos temas considerados importantes de serem evidenciados pelos auditores e os assuntos atingiram as expectativas esperadas, não se limitando a temas específicos. Ademais, a participação das *big four* deixou a desejar, contradizendo a expectativa inicial de que essas firmas seriam destaque em todos os tópicos.

A terceira análise – parágrafos de outros assuntos – apresenta o maior número de relatórios, sendo apresentados em 83 relatórios. Diferente dos assuntos com modificação de opinião e dos parágrafos de ênfase, os parágrafos de outros assuntos têm representatividade nas *big four* e também em firmas não *big four*. Foram verificados quatro assuntos diferentes, sendo os informes sobre o período anterior ter sido auditado ou não pela mesma firma de auditoria do

ano atual, a DVA e novamente as provisões – todavia com foco nos sinistros a liquidar. Ao analisar os parágrafos de outros assuntos e os parágrafos de ênfase, foi observado que os parágrafos de outros assuntos limitam-se a poucos temas. Além disso, um tema que chama atenção no tópico é a abordagem da DVA, haja visto que pela legislação brasileira é obrigatória para entidades de capital aberto e pelas normas internacionais tratada apenas como informação complementar.

Na quarta e última análise conclui-se os temas mais recorrentes divulgados como PAA, que ocorreu em dezesseis relatórios, envolvendo vinte temas. O assunto com maior aparição diz respeito as provisões técnicas de seguros e de seguros e previdência, abordado nas seguradoras Bradesco, Companhia de Seguros Aliança da Bahia, Kovr Previdencia, Kovr Seguradora e Suhai Seguros S.A. Cabe informar ainda que outros temas aparecem, são eles: resultado operacional e patrimonial, provisões para passivos contingentes, controles de aplicativos de informações, ágio por expectativa de rentabilidade futura e operações relacionadas ao seguro DPVAT. Os assuntos elencados como PAA evidenciaram que o tópico é importante e foi apresentado de forma clara e objetiva em suas abordagens, respeitando a NBC TA 701 no que tange ao propósito do PAA de tornar o relatório mais informativo e dar maior transparência a auditoria.

Ao verificar a relação entre os assuntos para modificação de opinião, parágrafos de ênfase e de outros assuntos e os principais assuntos de auditoria foi possível identificar apenas um tema que trata assuntos semelhantes em todos tópicos, as provisões. Nos relatórios com opinião modificada o tema aparece retratado como erro na metodologia utilizada na provisão de sinistros a liquidar, denotando que os valores não estavam sendo devidamente calculados. Nos parágrafos de ênfase, as provisões aparecem como provisão complementar de cobertura, tema que retrata as apólices reativadas em função de decisões judiciais. Nos parágrafos de outros assuntos, as provisões são citadas com foco nos sinistros a liquidar. Por fim, nos principais assuntos de auditoria as provisões são voltadas para passivos contingentes. Conclui-se então que as provisões são temas que aparecem em todos tópicos, todavia englobando vertentes e assuntos específicos em cada uma.

A pesquisa contribuiu em um novo setor, analisando a perspectiva e os assuntos evidenciados nos relatórios de auditoria no mercado segurador, em entidades de capital aberto e fechado. O estudo traz uma nova perspectiva de pesquisa para a área de auditoria, haja visto que explorou os relatórios de auditoria além das entidades bancárias e entidades não financeiras. Ademais, ressalta-se que o mercado segurador é uma vertente pouco estudada na área da auditoria e portanto sugestivo para novas pesquisas.

Como principal limitação, destaca-se a dificuldade em encontrar as demonstrações financeiras das entidades, fato que ocasionou a remoção de 54 relatórios que não foram identificados no sítio da Susep. Para futuros estudos na área, recomenda-se que estendam as análises para entidades abertas de previdência e sociedades de capitalização, que podem apresentar relevância para continuidade desse estudo. Além do mais, sugere-se a análise da relação entre os temas apresentados como modificação de opinião, parágrafos de ênfase e de outros assuntos e PAA entre o mercado segurador e entidades do sistema bancário.

REFERÊNCIAS

- Almeida, C. E. de. (2021). *Ações e projetos realizados em resposta à COVID19: um estudo no mercado segurador brasileiro* Actions and projects carried out in response to COVID19: a study in the brazilian insurance market. *Revista Capital Científico-Eletrônica (RCCe)*-ISSN 2177-4153, 19(3), 95-106.
- Assaf Neto, A. (2018). *Mercado Financeiro* (14a ed.). São Paulo: Atlas.
- Attie, W. (2018). *Auditoria : conceitos e aplicações*. (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Bairral, M. A. D. C., Silva, A. H. C., & Alves, F. J. D. S. (2015). *Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010*. *Revista de Administração Pública*, 49, 643-675.
- Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*.(1a ed.) Lisboa: Edições 70
- Carneiro, L. A. F., Silva, M. P. N., & Leite, F. (2012). *Planos de saúde: aspectos jurídicos e econômicos*.(2a ed.). Rio de Janeiro: Forense.
- Castro, R. L. C., Vasconcelos, J. P. B., & Dantas, J. A. (2017). *Impactos das Normas Internacionais de Auditoria nos Relatórios dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras dos Bancos Brasileiros*. *Revista Ambiente Contábil*, 9(1), 1-20.
- Chukwu, G. J., & Nwabochi, N. (2019). *Audit committee characteristics and timeliness of corporate financial reporting in the Nigerian insurance industry*. *International Journal of Managerial Studies and Research*, 7(4), 86-95.
- Circular Susep nº 364, de 23 de maio de 2008. (2008). Dispõe sobre o Formulário de Informações Periódicas – FIP/SUSEP, aplicável aos mercados de resseguros, seguros, previdência complementar aberta e capitalização .Recuperado de <http://www.susep.gov.br/textos/circ364.pdf/view?searchterm=seguradoras>
- Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização. (2021). *História do Seguro no Brasil: do Século XVI ao Regulamento Murtinho*. Recuperado de <https://cnseg.org.br/conheca-a-cnseg/mercado/historia-do-seguro.html>
- Contador, C. R. (2007). *Economia do seguro: fundamentos e aplicações*. (1a ed.). São Paulo: Atlas.
- Costa, R. S. L. F. D., & Fonseca, A. C. P. D. D. (2019). *As Normas Internacionais de Contabilidade e suas Principais Consequências no Brasil: uma Análise da Percepção dos Profissionais de Contabilidade*. *Pensar Contábil*, 20 (73), 13-22.

- Decreto nº 294, de 5 de setembro de 1895. (1895). Dispõe sobre as companhias estrangeiras de seguro de vida que funcionam no território do Brasil. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-294-5-setembro-1895-540724-publicacaooriginal-41573-pl.html>
- Decreto nº 73, de 21 de novembro de 1966. (1966). Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0073.htm
- Franco, M. L.P. B.(2008). *Análise de conteúdo*. (3a.ed. Ed). Brasília: Liber Livro, 2008
- IFRS 17. (2017). Insurance Contracts: Effects analysis. Retrieved from <http://www.ifrs.org/-/media/project/insurance-contracts/ifrs-standard/ifrs-17-effects->
- IFRS 4. (2004). Insurance Contracts. Retrieved from <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-4-insurance-contracts/>
- International Federation of Accountants. (2012). IFAC'S Support for a single set of auditing standards: audits of small and medium sizes entities. [Eletronic version] Retrieved from https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Policy%20Position%20Paper%202_0.pdf
- Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. (2007). Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm
- Lei nº 556, de 25 de junho de 1850. (1850). Dispõe sobre o Código Comercial do Império do Brasil;revogada pela Lei 10.406, de 10.1.2002. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim556.htm
- Martins, E., & Gelbcke, E. R. (2018). *Manual de Contabilidade Societária*. (3a.edEd) São Paulo: Editora Atlas SA.
- Mignolet, F. (2017). A study on the expected impact of IFRS 17 on the transparency of financial statements of insurance companies. [Eletronic version] HEC-Ecole de gestion de l'ULg. Retrieved from <http://hdl.handle.net/2268.2/2782>
- NBC TA 200 (R1), de 19 de agosto de 2016 Altera a NBC TA 200 que dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)
- NBC TA 700, de 17 de junho de 2016. (2016). Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as

- demonstrações contábeis. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>
- NBC TA 701, de 17 de junho de 2016. (2016). Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>
- NBC TA 705, de 17 de junho de 2016. (2016) Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>
- NBC TA 706 (R2), de 04 de julho de 2016. (2016). Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Recuperado de <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>
- Padoveze, C. L. (2010). *Contabilidade gerencial*. (7a. Ed.Ed). São Paulo: Atlas.
- Patrocínio, E. A., Coutinho, R. S., Reina, D. R. M., & Reina, D. (2017). *Relatório de Opinião dos Auditores nas Empresas do Novo Mercado: Principais Motivos de Ressalvas e de Parágrafos de Ênfase*. *RAGC*, 5(21), 17-32.
- Póvoas, M. S. (2000). Na Rota das Instituições do Bem-Estar. *Seguro e Previdência*. (1a ed. Ed). São Paulo: Green Forest.
- Pronunciamento Técnico CPC 11. (2008). Contratos de Seguro - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 4. Recuperado de: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/215_CPC_11_rev%2003.pdf
- Pronunciamento Técnico CPC 50. (2021). Contratos de Seguro - Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 17. Recuperado de : http://static.cpc.aatb.com.br/Audiencias/157_CPC_50_comparativo_versao.2019.pdf
- Sá, A. L. (2005). *Moderna Análise de Balanços ao Alcance de todos*. (3a ed.) Curitiba: Juruá.
- Schmidt, P. (2000) *História do pensamento contábil*. (1a ed.) Porto Alegre: Bookman Artmed
- Souza, S. (2002). *Seguros: Contabilidade, atuária e auditoria*. (2a ed.). São Paulo: Saraiva.
- Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Anuário Estatístico da SUSEP 1997.
- Vasconcelos, A. L. F. S, & Galvão, N. M.S. dos. (2015). Ressalvas recorrentes em relatórios de auditoria de clubes de futebol. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 9(1), 73-92.
- Vieira, M. G. (2012). *Introdução aos seguros*. (1a ed). Porto: Vida Economica